



LEI Nº2.131 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., no montante de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), tendo em vista a apuração de Excesso de Arrecadação no exercício para despesas de custeios, na conta 09-AMAE.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, no Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto – A.M.A.E., além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
UNIDADE:	<b>33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>
FUNÇÃO:	<b>17 – Saneamento</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>122 – Administração Geral</b>
PROGRAMA:	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.081 – Manutenção dos Serviços Administrativos</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS</b>
RECURSO:	<b>0009 – AMAE</b>
VALOR:	<b>R\$ 100.000,00</b>

ÓRGÃO:	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
UNIDADE:	<b>33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>
FUNÇÃO:	<b>17 – Saneamento</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador</b>
PROGRAMA:	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.082 – PASEP</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas</b>
RECURSO:	<b>0009 – AMAE</b>
VALOR:	<b>R\$ 11.000,00</b>



ÓRGÃO:	<b>30 – AUTARQUIAS</b>
UNIDADE:	<b>33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>
FUNÇÃO:	<b>17 – Saneamento</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>512 – Saneamento Básico Urbano</b>
PROGRAMA:	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
RECURSO:	<b>0009 – AMAE</b>
VALOR:	<b>R\$ 300.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS</b>
RECURSO:	<b>0009 – AMAE</b>
VALOR:	<b>R\$ 80.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo</b>
RECURSO:	<b>0009 – AMAE</b>
VALOR:	<b>R\$ 90.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
RECURSO:	<b>0009 – AMAE</b>
VALOR:	<b>R\$ 269.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 e QUADRO ANEXO I, conforme detalhamento abaixo:

Provável Excesso de Arrecadação 09 – AMAE (Quadro Anexo I)	<b>R\$ 850.000,00</b>
--	-----------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**QUADRO ANEXO I**

**APURAÇÃO DO POSSÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**AMAE – FONTE 09**



## PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ AGOSTO DE 2015

## FONTE DE RECURSOS: 09 (ORDIN.N.V.-AMAE)

MÊS	RECEITA PREVISTA 2015(1)	RECEITA ARRECADADA 2015 (2)	RECEITA ARRECADADA 2014 (3)	TAXA DE INCREMENTO (4 = 2/3)
ACUMULADO DE JANEIRO A AGOSTO	1.692.066,67	2.478.006,05	1.830.867,00	35,34604%
ACUMULADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO	846.033,33		1.195.931,18	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.538.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.026.798,18</b>	

**I - Arrecadação do 2º período de 2014 (3) projetado para o 2º período de 2015 (2):**

$$1.195.931,18 \quad \times \quad 35,34604\% \quad = \quad 1.618.645,54$$

**II - Cálculo do Excesso de Arrecadação**

## Arrecadação Provável

a) Realizada de 01/01/15 a 31/08/15	2.478.006,05	
b) A realizar de 01/09/15 a 31/12/15	1.618.645,54	4.096.651,59

Menos: Receita Inicial Prevista em 2015	2.538.100,00
Excesso Provável de Arrecadação	1.558.551,59
Menos: Créditos Extraordinários Abertos	0,00

<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.558.551,59</b>
-------------------------------	---------------------

<b>Limite Prudencial de 55%</b>	<b>857.203,37</b>
---------------------------------	-------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RÚBRICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec.Div.Ativa Não-Tribut.de Outras Receit - Princ.	09	850.000,00